

Macau na Instituição Parlamentar Portuguesa — Um Percurso

CÉLIA REIS*

RESUMO: As Cortes Constituintes iniciadas em Portugal em 1821 deveriam ter a representação de Macau e de todas as outras partes da monarquia portuguesa. Contudo, devido a razões relacionadas com a evolução local e nacional, esta presença macaense atrasou-se. Apesar disso, sem a mesma categoria, em 1822 Macau enviou um representante, a dar a conhecer as questões que interessavam ao território. Este acontecimento inaugurou uma presença que, de forma mais ou menos efectiva e com diversos cambiantes, se manteve durante o tempo da administração portuguesa em Macau.

Este artigo procura mostrar os elementos mais destacados desta presença de Macau no parlamento português, considerando as questões mais gerais que a pressupuseram, os actos eleitorais realizados, as personalidades escolhidas e as temáticas salientes, conforme o estudo mais vasto que se realizou.

PALAVRAS-CHAVE: Representação parlamentar; Macau; Eleições; Eleitos; Evolução histórica.

INTRODUÇÃO

O ano de 1820 marcou um momento de viragem na história portuguesa, com a Revolução Liberal que se iniciou a 24 de Agosto. Com momentos de avanço e de retrocesso, num processo revolucionário complexo, mas determinante, o País encaminhou-se para um regime liberal, em que a representação da nação constituía um elemento essencial. Deste modo, alguns meses depois formou-se a Assembleia Constituinte, inaugurando uma história de instituições parlamentares que se sucederam até à actualidade.

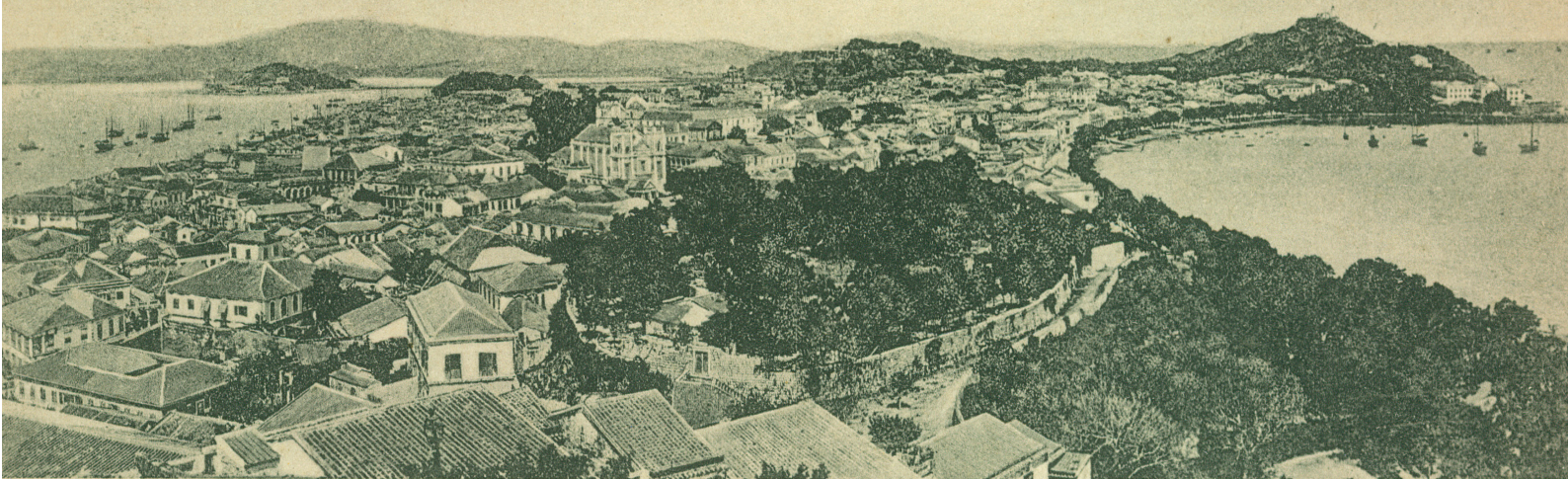
Esta primeira forma integrava a possibilidade de representar também os espaços ultramarinos, em que se situava Macau. Foi essa a razão que motivou a análise da presença macaense nas sucessivas instituições parlamentares portuguesas, considerando as questões que a marcaram, dos acontecimentos em Macau às temáticas trazidas a debate ou consideração, passando pelos representantes.

Referindo-se esta investigação a um longo período, importa deixar indicadas as diversas designações que o Poder Legislativo teve em Macau, para que com esta cronologia seja possível acompanhar a leitura desta apresentação.

Em 1821, reuniram-se as Cortes Constituintes, cujo trabalho, a Constituição, manteve a Assembleia com a denominação de Cortes. Fruto da evolução política, a Carta Constitucional outorgada em 1826 e que, com breve interregno, se manteve até 1910, entregou o Poder

* Célia Reis é doutorada em História Contemporânea pela Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa. É actualmente professora em Torres Vedras, Portugal.

Célia Reis has a Ph.D. in Contemporary History from the School of Social Sciences and Humanities of the Nova University of Lisbon. She is currently a teacher in Torres Vedras, Portugal.



Panoramic View of Macau.

Sold by Graça & Co., Hongkong, China.

Fig. 1: Vista panorâmica de Macau (c. 1900), fonte do Arquivo de Macau (MO/AH/ICON/MTL/MO/006).

Legislativo também às Cortes, mas divididas entre a Câmara dos Pares e a Câmara dos Deputados. A breve interrupção assinalada deve-se à recuperação do primeiro texto constitucional e à existência de uma efêmera Constituição, a de 1838, em vigor até 1842, que além dos deputados dava lugar a uma Câmara de Senadores eleitos. Em 1911, após a revolução republicana, reuniu-se a Assembleia Constituinte. A Constituição publicada no mesmo ano considerou o poder parlamentar a cargo do Congresso, dividido no Senado e Câmara dos Deputados. A nova Constituição, plebiscitada em 1933 e que regulou o Estado Novo, introduziu a Assembleia Nacional. Após o 25 de Abril reuniu-se nova Assembleia Constituinte e a sua Constituição deu lugar à Assembleia da República, que se mantém.

Esta análise realizou-se com o apoio do Instituto Cultural de Macau e são os seus elementos principais que aqui se trazem.

UMA REPRESENTAÇÃO PORTUGUESA

Ao contrário do que sucedeu noutras nações que tiveram a sua história associada ao colonialismo, desde as suas primeiras instituições parlamentares que Portugal reservou um espaço para os seus territórios ultramarinos. Fê-lo num contexto em que se tornava imperiosa a união das suas diferentes parcelas, pensando particularmente no Brasil. Em causa estavam os que se consideravam portugueses, num ambiente social agregando grupos diferenciados e em que foi ganhando forma o dos indígenas, associado a um meio civilizacional diferente.

O reconhecimento das distinções conduziu à contestação da opção política portuguesa pela assimilação, ou seja, pela continuidade de leis, instituições e estatutos pessoais entre a Metrópole e as colónias, que, por isso, também tinham a designação de províncias ultramarinas. Os seus

ESTUDOS DE MACAU

opositores argumentavam com a incapacidade de participação, ou de percepção da legislação criada para realidades sociais muito diferentes. Porém, para além das críticas, manteve-se esta representação parlamentar, atravessando os diferentes regimes, na consideração de que se tratava de terras portuguesas. Foi a Revolução do 25 de Abril que alterou este quadro quando, para além dos territórios descolonizados, Macau passou a ter uma posição diferente: ao reconhecer-se um lugar especial, o de terra chinesa com administração portuguesa, perdeu o seu círculo e deputado, não obstante os seus habitantes poderem continuar a participar nas eleições para a Assembleia da República.

Em Macau, a questão mais geral sobre a capacidade de participação implicou particularmente os chineses, a maioria da população que aqui vivia. Apesar de não lhes ser associada a categoria de indígenas, também se reconheciam “diferentes” e as suas capacidades políticas foram equacionadas por diversas vezes, discutindo-se igualmente a sua inserção ou não no grupo dos estrangeiros. Assim, para além dos aspectos ligados ao reconhecimento dos “usos e costumes” próprios, a opção pela naturalização portuguesa conduziu à participação de alguns dos seus membros em sucessivas eleições parlamentares. As restrições que se impunham acompanhavam a evolução do próprio País.

Depois de um longo percurso do liberalismo à ditadura do Estado Novo, as eleições de 1975 realizaram-se num regime diferente. A democracia, trazida pela revolução do ano anterior, veio dar lugar ao sufrágio universal, mas com base num recenseamento voluntário. A conjugação desta situação provocou uma nova afloração da representatividade: ao mesmo tempo que algumas vozes lembravam que a comunidade chinesa não participava, também se constatava a pouca apetência dos portugueses pela sua inscrição no recenseamento. Mas, entretanto, um novo dado também foi lançado

por alguns elementos: o receio de se poderem vir a abrir as portas a uma participação alargada de pessoas de outras origens (maioritariamente chineses) ao abrigo da naturalização portuguesa.

Atravessando diferentes formas, legislação distinta e regimes em mudança, os quantitativos da participação permitem-nos, grosso modo, considerar três períodos na história parlamentar de Macau:

— O que correspondeu à Monarquia Constitucional e I República foi mais restritivo, porque as condições para ser eleitor eram menos abrangentes;

— Verificou-se um aumento do número de recenseados durante o Estado Novo, não obstante o condicionamento colocado ao voto;

— A alteração decorrente do sufrágio universal após a Revolução de 1974 traduziu-se numa elevação progressiva do número de possíveis votantes, não obstante o voluntarismo do recenseamento.

Uma parte importante da investigação encontrou-se na história da representação, analisando-se cada um dos actos realizados. Deste trabalho realçam-se os aspectos que se seguem.

O início da participação parlamentar de Macau foi tardio. No entanto, desde que os ecos da Revolução Liberal chegaram que o território manifestou grande interesse na sua representação, como elemento para a sua transformação. Tratou-se de um processo longo, que se arrastou entrelaçado com as modificações políticas vividas na longínqua Metrópole, mas marcado por diferentes interesses: a uma intenção central de estabelecer um procedimento geral, comum aos diferentes espaços, opuseram-se posições distintas, remetidas à pretensão de um governo local e especial, na continuidade daquele que existira em tempos passados. Estas orientações confrontavam também as autoridades, cuja linha de actuação divergiu entre si, o que levava a que as dissensões ocorressem frequentemente em posições tripartidas: Governador, Ouvidor ou Juiz e personalidades



Fig. 2: Porta do Cerco, Macau (c. 1900), fonte do Arquivo de Macau (MO/AH/ICON/MTL/MO/008).

locais ou Leal Senado. Note-se, no entanto, que, não obstante tardar a obtenção de um deputado, o recurso às Cortes manifestou-se como elemento omnipresente, recorrendo a outros emissários. Assim aconteceu em 1822, com atribuição dessa missão a José de Aquino Guimarães e Freitas e em 1837 a Guilherme José António Dias Pegado e Bernardo Soares d'Andrea, além de algum tempo depois se escolherem três defensores em Lisboa.

O percurso decorrido nesta análise que atravessou grande parte dos séculos XIX e XX ficou marcado por alguns elementos, entre os quais a distância temporal das viagens, querendo com esta expressão referir o atraso com que as mensagens de cada um dos lados, Lisboa e Macau, eram conhecidas no outro extremo do trajecto, condicionando decisivamente os acontecimentos. A aceleração dos transportes e comunicações que se foi processando ao longo do tempo, particularmente após o início da utilização do telégrafo, significou também a aproximação da notícia e da decisão.

A evolução eleitoral esteve associada aos procedimentos eleitorais e à distribuição espacial dos círculos. Tratou-se de um elemento decisivo desta história, pela capacidade de decisão: círculo próprio de Macau, círculo em junção com Timor ou a perda do círculo. As razões presentes para as alterações variaram entre os quantitativos populacionais ou

outras de natureza política, decididas em Lisboa e sujeitas a frequentes discussões. No geral, assistia-se a uma menor participação eleitoral quando Macau e Timor constituíam uma unidade, porque o maior número de eleitores timorenses sobrepujava a escolha dos macaenses. A revolução democrática trouxe nova alteração com a perda do círculo e a integração numa entidade mais vasta, o círculo das comunidades fora da Europa, que também parece ter conduzido a um menor interesse pelo voto nas eleições parlamentares.

Outro aspecto desta evolução prende-se com a própria capacidade de trabalho da historiadora, dependente da quantidade e qualidade das fontes, levando a que nem todos os actos eleitorais sejam conhecidos e integrados no seu contexto da mesma forma. Apesar disso, também se reconhece que nem todos os acontecimentos obedeceram ao mesmo padrão e que a alguns de grande agitação se sucederam outros bastante mais calmos e que suscitaram menor interesse, mesmo aos órgãos de comunicação que os noticiavam.

Foi elevado o número de actos eleitorais que tiveram lugar. Além de se integrarem no esquema geral das eleições portuguesas, ocorreram situações especiais que justificaram a realização de outros em Macau. Assim, destinados à escolha de deputados para círculos únicos, havia de substituir os falecidos ou os que desistiam antes de se completar a legislatura para que tinham sido eleitos, ou mesmo os eleitos em múltiplos círculos e que optavam por representar outro local, como sucedeu duas vezes com Joaquim José Falcão pela distância, impunham-se datas antecipadas ou o retardamento, o que gerava disparidades temporais em relação aos sufrágios metropolitanos.

A intervenção do poder instituído em cada eleição correspondeu a uma realidade até à democracia. Em Macau, apesar da afirmação de uma preferência própria dos eleitores, houve uma nítida interferência dos governadores nos actos eleitorais, particularmente a partir da segunda

ESTUDOS DE MACAU



Fig. 3: Palácio do Governo, Macau (c. 1920), fonte do Arquivo de Macau (MO/AH/ICON/MTL/MO/060).

metade de oitocentos. A subalternização do voto macaense pela inclusão de Timor no mesmo círculo aprofundou a falta de escolha efectiva.

Um exemplo, apenas ilustrativo de outras situações paralelas, teve lugar em 1874, realizadas mais cedo do que as nacionais, procurando que os eleitos das províncias ultramarinas estivessem nas Cortes no momento da sua abertura. O contexto local era de intensa luta política, entre pessoas e jornais opostos, *A Gazeta de Macau e Timor* e *O Independente*. O Conde de S. Januário encontrava-se no grupo combatido pelo juiz Lacerda e pelo médico Francisco da Silva Magalhães, entre outros. Estes últimos atacavam diversas decisões do Governador e o funcionamento das instituições: a presença dos professores jesuítas no seminário; a possível entrada em Macau das religiosas Filhas da Caridade; a proibição do tráfico de cules para a América através do porto local, etc.

A oposição governamental escolheu como candidato Francisco da Silva Magalhães, então a regressar de Timor, onde também estivera preso pelo confronto com as autoridades. Francisco Maria da Cunha, já deputado, procurava a reeleição. Entre os dois campos assistiu-se a acusações políticas e pessoais, quando surgiu um terceiro candidato,

Júlio Ferreira Pinto Basto, o Procurador dos Negócios Sínicos, com apoio do secretário-geral do Governo, Pedro Gastão de Mesnier. As acusações e pasquins aumentaram, naturalmente.

A estes factos acresciam ainda as muito habituais imputações de compra de votos, boatos falsos e ameaças aos votantes.

O resultado da eleição, a 15 de Fevereiro de 1874, foi favorável a Francisco da Silva Magalhães, mas sem lhe dar a maioria dos votos, o que, segundo a lei, obrigou à repetição do acto eleitoral.

Reacendeu-se a luta e as acusações, que envolveram também o Governador, acusado de interferir directamente através da ordem para que os funcionários públicos trabalhassem pela candidatura de Pinto Basto e de outras imposições. Além disso, tomou outras medidas que modificaram a composição do corpo eleitoral, fazendo sair do porto local uma canhoneira com membros da oposição e permitindo a inclusão no recenseamento de 19 pessoas da tripulação de outra embarcação. O resultado alterou-se, passando então Júlio Ferreira Pinto Basto a vencedor com maioria dos votos, embora seguido de perto pelo seu oponente Francisco da Silva Magalhães. Francisco Maria da Cunha, que ficara em terceiro lugar no primeiro acto, não surgiu no segundo.

Após estes acontecimentos, a polémica manteve-se e chegou à própria Câmara dos Deputados, em que se analisaram os protestos e o resultado eleitoral. Contudo, a eleição foi validada pelos presentes e Pinto Basto tomou posse de um cargo ao qual renunciaria algum tempo depois, por ser nomeado para a Caixa Geral de Depósitos, deixando vaga a representação macaense nas Cortes.

No campo das acções entre partidários e opositores, anota-se também que várias vezes as polémicas e decisões se deviam mais à forma como a questão era apresentada do que ao próprio conteúdo da mesma.

Estas posições das autoridades inseriam-se

também na ligação a partidos nacionais, a que os candidatos pertenciam e que condicionavam a eleição e, naturalmente, a sua acção parlamentar. Nestas circunstâncias realce-se desde logo a anulação do primeiro acto, em 1842, por se considerar que os eleitos desequilibrariam os números parlamentares, que passariam a ser contra o Governo cabralista.

O Estado Novo, depois de 1933, caracterizou-se pelo partido único, a União Nacional. Após 1945 abriram-se as portas à participação da oposição democrática, sem que esta lograsse qualquer eleito. Em Macau, o que se verificou foi a necessidade de membros locais daquela formação política se imporem às estruturas nacionais.

Foi o após Revolução do 25 de Abril de 1974 que veio alterar este quadro partidário. Neste momento, quando se permitiu a existência de partidos, assistiu-se à formação de estruturas políticas locais, a Associação de Defesa dos Interesses de Macau (ADIM) e Centro Democrático de Macau (CDM), que também sentiram necessidade de se ligarem a partidos políticos portugueses, respectivamente ao Centro Democrático Social (CDS) e ao Partido Socialista (PS). Foi nessa esteira que o CDS assumiu a defesa de Macau no Parlamento; a decadência da ligação desta forma partidária à ADIM coincidiu também com a transferência de votos para outros partidos.

OS ELEITOS

Um dos pontos do estudo foi a que se relacionou com os homens que representaram Macau. Para além de alguns elementos mais circunstanciais, como os membros da Câmara Corporativa ou participantes na eleição presidencial, a nossa atenção concentrou-se nos senadores (num breve espaço temporal) e deputados. Feita a apresentação biográfica, atentemos em alguns elementos comparativos.

O início desta história eleitoral deu-se com

a escolha, depois anulada, de dois macaenses, um habitante em Macau e outro aí nascido, mas com a sua vida estabelecida em Lisboa. Constavam no que considerámos dois grupos diferenciados e que podemos verificar no quadro 1.

Um desejo que por vezes se aflorava, pelo menos em algumas campanhas eleitorais, era o de ter um macaense nas cadeiras do Poder Legislativo. Falhando esta primeira tentativa em 1842, como se referiu, foi já na segunda fase da I República Portuguesa que se tornou realidade, com a eleição do senador Francisco Xavier Anacleto da Silva. Depois dele, no Estado Novo, quando a União Nacional local se conseguiu impor, esta presença de macaenses manteve-se. Deste modo, os três elementos que até 1974 se sucederam na Assembleia Nacional (Francisco Maria da Silva, Alberto Pacheco Jorge e Delfino Rodrigues Ribeiro) eram, de facto, pessoas de Macau. O mesmo continuou a acontecer no após 25 de Abril, com o último deputado representando o círculo próprio, Diamantino da Oliveira Ferreira.

Mas se este era o grupo dos nascidos em Macau, a ele juntava-se outro de pessoas que, não obstante as suas raízes exógenas, aqui se tinham estabelecido e criado família, como Manuel Ferreira da Rocha, António José Gonçalves Pereira, Carlos de Melo Leitão ou Alfredo Pinto Lello. A sua cronologia corresponde igualmente à República.

Em geral, podemos então considerar que esta representação com macaenses de origem ou inseridos na vida local foi um elemento tardio.

Guilherme José António Dias Pegado e João Feliciano Marques Pereira apresentam-se-nos sobre outra característica: ambos nascidos em Macau, encontravam-se radicados em Lisboa, pelo que a sua escolha foi feita à distância, mas essas eram as únicas razões que os aproximavam. O primeiro tornou-se representante antes de ser deputado, escolhido pelos homens do poder macaense para defender os seus interesses junto das Cortes. Esse seu serviço manteve-se posteriormente como eleito, sendo realmente

ESTUDOS DE MACAU

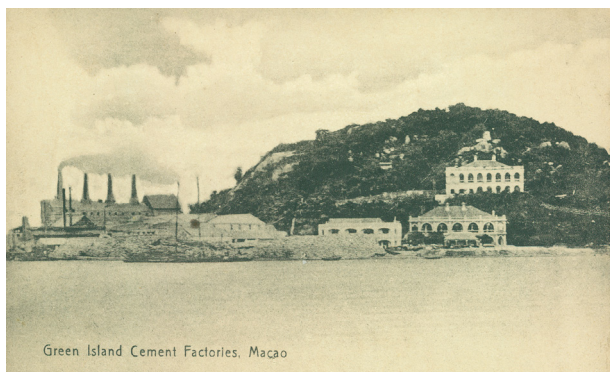


Fig. 4: Fábrica de Cimento da Ilha Verde: uma das produções de Macau (c. 1910), fonte do Arquivo de Macau (MO/AH/ICÓN/MTL/MO/457).

ele quem trouxe as questões do território às salas parlamentares. Já Marques Pereira viu a sua escolha dever-se essencialmente às suas ligações partidárias.

Um dos maiores grupos de deputados, da Monarquia à República, estava associado a Macau pelo desempenho de funções, embora a profundidade do vínculo não se mostrasse igual. Aqui se incluiu Joaquim José Falcão, como elemento extraordinário porque, sendo Ministro da Marinha e Ultramar, se reconhecia como “amigo” do território. Depois da eleição, que ficou sem efeito, do antigo Governador Coelho do Amaral, este grupo de homens com ligação a Macau ganhou maior posição particularmente a partir de 1870, mantendo-a nas duas décadas seguintes; depois disso, só dois elementos se encontraram na mesma linha durante a I República, Velinho Correia e Travassos Valdez. Associados mais a uma escolha pessoal, pelos conhecimentos, compromissos e relações que aqui se construíam, este período correspondeu também a um daqueles em que as eleições foram mais agitadas.

Matos Correia não era um homem de Macau quando foi eleito em 1860, mas a continuidade da sua presença quase o tornou uma pessoa inserida no meio local. Porém, a partir de 1894, num processo até à primeira eleição republicana, ganharam peso os candidatos sem qualquer ligação a Macau, partindo, essencialmente, dos interesses

partidários de quem os indicava na Metrópole. O mesmo aconteceu em 1945 com Fontoura da Costa, antes de a estrutura local da União Nacional conseguir impor um dos seus membros.

Também na segunda parte de oitocentos se verificou o início de uma tendência que haveria de marcar os regimes seguintes: a permanência de alguns eleitos em sucessivas legislaturas.

O papel de cada deputado ou senador desempenhava-se prioritariamente nas salas parlamentares, discursando, chamando a atenção, inquirindo, apresentando propostas e integrando as várias comissões. Algumas vezes, estes homens defendiam sobretudo interesses particulares em detrimento do círculo, como constava na acusação feita a João Eduardo Scarnichia. Noutras vezes, pelo contrário, as questões mais gerais mereciam maior atenção, quer em relação à circunscrição eleitoral que os elegera, quer com outras com que se encontravam mais relacionados. Porém, a sua função mostrava-se geralmente muito mais vasta. Frequentemente encontravam-se directamente ligados a algumas decisões ou propostas governamentais, sendo auscultados pelos diversos executivos. Juntava-se ainda a participação nos órgãos de imprensa, local ou nacional, tornando públicas as suas posições.

AS TEMÁTICAS

Outra dimensão da investigação centrou-se nas diversas temáticas de Macau ecoadas nas salas parlamentares. Foram muitos os assuntos, da administração à sociedade, economia, religião, forças de defesa, visão do território, própria representação, etc., mas nem todos com a mesma dimensão. Entre elas parece-nos que as mais relevantes foram as que se referiram à própria imagem do território, às questões político-administrativas, à sua dimensão internacional e às questões económicas.

A administração política macaense encontra-se documentada em várias áreas. A modificação que o liberalismo impôs e a agitação interna

provocada em Macau, à semelhança do que ocorreu noutras partes, constituiu um dos primeiros blocos da atenção parlamentar. Localmente, verificaram-se lutas políticas relevantes, que, mais do que colocar frente a frente as autoridades vindas de Lisboa e as locais, se traduziam na existência de vários vértices diferenciados. Assim sucedeu na década de 1830, de intensa conflituosidade.

Porém, este não foi o único momento de conflito e algumas vezes também se deram a conhecer acontecimentos relativos às decisões dos diversos governadores, às forças que exerciam e às influências de que se rodeavam. Nesta situação, a luta política tanto se reflectia nos actos eleitorais como nas referências parlamentares.

Num outro campo estava a alteração da arquitectura de poderes, sucedendo-se as propostas de alteração, quer pela existência de uma província própria, sem a anexação de Timor, quer frequentemente integrados nas discussões e decisões da mudança mais geral e que se relacionavam com o padrão colonial português.

O lugar de Macau tornou-se mais especial a partir de 1974, até à garantia de um Estatuto próprio que, contudo, ficou associado ao Conselho da Revolução e não da Assembleia da República. A este último órgão ficaram, na altura, as discussões inerentes à sua revisão e à sua constitucionalização.

Inserido numa área geográfica ampla, as questões internacionais ocuparam um espaço muito relevante. Foi particularmente a partir de 1840, com a guerra e a presença de Inglaterra nas imediações que os parlamentares mostraram maior preocupação. Depois disso, a internacionalização ultrapassou a tradicional ligação Macau-China, para ganhar outro vértice ocupado pelo Reino Unido. Com este relacionamento entre potências, a que se juntaram outros países em expansão, foi nesta fase que a defesa dos direitos soberanos adquiriu maior visibilidade.

Estas questões mantiveram-se ao longo das

décadas seguintes, frequentemente associadas a aspectos perenes: o afrontamento da China ao que os portugueses consideravam os seus direitos; neste campo, a possibilidade de existência de alfândegas chinesas em Macau ou à sua volta; a necessidade de um Tratado, negociado várias vezes e com resultados diferentes: aprovado com polémica em 1887, rejeitado em 1904, novamente aprovado mais tarde; a falta de delimitação como elemento perene da relação luso-chinesa.

A República manteve, no geral, estes pontos da diplomacia em torno de Macau, embora acrescidos por uma nova problemática: a necessidade de regulação internacional do comércio do ópio e o fornecimento do produto pela Inglaterra, num contexto em que cresceu a tendência para a sua restrição e em que se impunha uma alteração do quadro de exploração até aí existente.

Após 1974, o assunto mais candente ligou-se ao relacionamento de Portugal com a República Popular da China, com o inerente resultado na posição de Macau. Depois disso, as negociações que os dois países desenvolveram sobre o futuro do território começaram por ficar marcadas pelo desconhecimento que os deputados tinham sobre as mesmas, antes de serem anunciadas e aprovadas.

Na questão internacional também se encontrou algum espaço para o relacionamento com outras áreas do Oriente e que também se consideravam do interesse de Macau, como o Japão ou Sião.

Toda a questão internacional se colocava, portanto, no campo da soberania e defesa. Os elementos para esta última subiam frequentemente às referências e discursos. Para além dos números que eram aduzidos, saliente-se que eles constituíam um elemento importante de unidade com Timor e a Índia, por vezes estendida até Moçambique.

As dificuldades vividas em torno de Macau, resultantes da fundação de Hong Kong e da preocupação com a imposição da soberania, reflectiram-se nas suas finanças, então deficitárias

ESTUDOS DE MACAU

e a precisarem do apoio nacional, com necessidade de explicações ministeriais nas Cortes. Porém, ultrapassando esta fase, Macau tornou-se financeiramente superavitário e passou a ocupar papéis diferentes: o de exemplo para outros espaços e o de contribuinte financeiro para as outras províncias portuguesas e mesmo para a Metrópole. Esta realidade assentava na opção portuguesa de seguir uma política de solidariedade financeira entre os seus diferentes espaços constituintes e manteve-se até à alteração desta preferência, na sequência da lei publicada em 1914. Contudo, mais tarde, com o Estado Novo, voltou a existir.

Foi na exploração de monopólios que se encontrou uma das principais fontes de receitas macaenses. Não obstante o seu contraste com as teorias liberais em vigor no País, os políticos portugueses justificavam-nos como uma importante e necessária adaptação ao meio sociogeográfico. Era também nesta linha que fundamentavam a exploração do jogo ou do comércio do ópio.

As possibilidades comerciais do território aparecem, também, com algum destaque. A limitação da produção local implicava igual restrição na relação comercial com a Metrópole ou com outras partes do Ultramar português. Essa mesma situação era uma razão para que os defensores da alienação de algumas colónias portuguesas aí colocassem Macau. Porém, para os defensores do desenvolvimento local



Fig. 5: Monumento da vitória sobre os holandeses (1622): a memória dos feitos do passado (c. 1918), fonte do Arquivo de Macau (MO/AH/ICON/MTL/MO/469).

impunham-se medidas de cariz diferente, como uma protecção pautal a produtos locais (como o chá) e o estabelecimento de carreiras de navegação.

Com efeito, a ligação entre a Metrópole e os seus territórios através do estabelecimento de linhas de transporte mostrou-se um tema frequentemente afluído, transversal entre os dois séculos. Porém, difícil de se conseguirem num país como Portugal, estas carreiras de navegação mostravam-se ainda mais complicadas quando dirigidas ao Extremo Oriente, pela dimensão dos espaços abrangentes e pelos custos financeiros. Só o Estado Novo avançou para as mesmas, mas sem sucesso.

Para os defensores do estabelecimento de carreiras de navegação, para além dos factores políticos envolvidos, e da expansão do comércio de produtos macaenses para a Europa, as mesmas possibilitariam também que o território de Macau se tornasse uma placa giratória das produções portuguesas no Extremo Oriente.

Tendo estas questões sido equacionadas ao longo das décadas, é já na década de 1950 que se verifica uma alteração do padrão até aí seguido, modificando a economia local na sequência de vários factores. Mostraram-se especialmente relevantes, no campo português, a inserção global do País, com a formulação e execução de planos de fomento e de um desenvolvimento conjunto, com maior integração do comércio entre as diferentes partes dominadas por Portugal. Exogenamente, Macau viu-se imiscuído na conjuntura política mundial, com o bloqueio à China e o surgimento de novas potências económicas. As questões políticas também tornaram o território num centro de refúgio, abrindo o caminho à entrada de pessoas com capitais para aplicar. Num campo mais restrito, teve de se adaptar ao fim do negócio do ópio e a uma nova regulamentação do jogo.

Neste contexto, assistiu-se ao crescimento da actividade de exportação para o Ultramar português, não obstante algumas reticências

colocadas essencialmente aos grupos exteriores que perdiam com esta nova concorrência, ao mesmo tempo que se abriam novas produções e em que o turismo também passou a ter um espaço mais determinante.

Este período foi também aquele em que as questões económico-financeiras ganharam uma visibilidade diferente, permitida pela apreciação anual das contas, enquanto se verificou a transição para novas realidades exógenas e endógenas que deram um impulso à economia de Macau. No entanto, apesar de o jogo ter, na década de 1960, alterado a economia local, com a atribuição do monopólio à Sociedade de Turismo e Diversões de Macau, ele não ocupou posição nas lides parlamentares.

Entre as questões de âmbito social ganhavam peso as que se relacionavam com o funcionalismo, nas suas transições e nas condições de exercício de funções.

Ao longo desta síntese encontram-se muitos aspectos que nos remetem para a visão que o Poder Legislativo nos ofereceu. Mas outro aspecto a salientar é o do próprio território, cuja análise nos leva a uma espécie de círculo. Assim, na primeira fase desta história deparamo-nos com dúvidas sobre Macau: enquanto para alguns deputados se tratava de um espaço indiscutivelmente português e de grande relevância, para outros havia dúvidas sobre a sua pertença a Portugal, considerando antes que era do imperador chinês. Após 1975 voltou-se ao mesmo tipo de discussão, embora, naturalmente, num contexto totalmente diferente e em que território e administração passaram a ser dois conceitos desligados. Mas, mesmo assim, sem que os discursos fizessem perder a importância do espaço que, pela sua história, correspondia a uma ligação entre Portugal e o Oriente.

De permeio entre estas duas fases, quando os interesses pela colonização cresceram e se impuseram, a afirmação era de Macau como um território português. Foi também nesse contexto que, tal



Fig. 6: Canhoneira *Pátria*, aspectos da defesa de Macau (c. 1927), fonte do Arquivo de Macau (MO/AH/ICON/MTL/MO/536).

como sucedia com outros espaços, constituiu um dos pontos destacados na discussão entre os que defendiam a alienação de algumas colónias e os que as pensavam como uma herança indiscutível, fruto de uma história multissecular, de que as memórias dos seus momentos mais altos renovavam a ligação intrínseca a Portugal.

Apesar da separação dos poderes imposta pelo Liberalismo, as decisões coloniais resultaram frequentemente de uma interferência governamental, através de mecanismos que permitiam contornar a obrigatoriedade de intervenção do Poder Legislativo. Com efeito, desde a década de 1830 que o Governo local e o Poder Executivo nacional podiam legislar em caso de urgência e quando as Cortes estivessem encerradas. Desta forma, era muito habitual que estas circunstâncias fossem essenciais para a resolução de questões. Apesar disso, o Parlamento não perdia o seu papel e assistiu-se mesmo a alguns momentos parlamentares decisivos, como aconteceu com o Tratado negociado com a China no início do século XX.

Entre 1821 e 1999, de formas muito diversas, Macau fez parte da história parlamentar portuguesa, como parte integrante de Portugal. O seu estudo permite-nos aprofundar o conhecimento sobre o território, na história destes dois séculos. **RC**

ESTUDOS DE MACAU

Quadro 1
Parlamentares eleitos

Eleições	Macaenses — habitantes em Macau	Europeus com família em Macau	Origem macaense, mas vivendo fora	Ligação a Macau pelo exercício de funções	Sem ligação a Macau
1842	JRG		GJADP*		
1844				JLL*	
1845				JJF*	
1848				JJF*	
1848				JMFA*	
1850					MJOL
1852			GJADP		
1853			GJADP		
1855			GJADP		
1858				JMSP	
1860					JJMC
1861					JJMC
1863					JJMC
1865					JJMC
1867				JECA*	
1869					JJMC
1870				FMC	
1871				FMC	
1871				FMC	
1874				JFPB	
1877				JFPB	
1877				JES	
1878				JES	
1880				JES	
1881				JES	
1884				JES	
1887				JES	
1888				JMSHC	
1889				AFL	
1890				JMSHC	
1891				JMSHC	
1894					JABNF
1895					FRL
1897					JCFF

(cont.)

Quadro 1

Parlamentares eleitos

(continuação)

Eleições	Macaenses — habitantes em Macau	Europeus com família em Macau	Origem macaense, mas vivendo fora	Ligação a Macau pelo exercício de funções	Sem ligação a Macau
1900					JCFF
1900					AUMCTE
1901					RAS
1904					RAS
1905					ACAB
1906					RAS
1906					APV
1908			JFMP		
1910					RCRG
1911					ANR
1916		AJGP		FGVC	
1918		CML / APL			
1919		MFR		HMTV	
1921		CML / MFR			
1922	FXAS	MFR			
1925	FXAS	MFR			
1945					AENF
1949	AMS				
1953	APJ				
1957	APJ				
1961	APJ				
1965	APJ				
1969	DJRR				
1973	DJRR				
1975	DF				

Fonte: Dados recolhidos pela autora.

*: Não tomou posse

ACAB — Abel da Cunha Abreu Brandão
AENF — Álvaro Eugénio Neves de Fontoura
AFL — Adolfo Ferreira Loureiro
AJGP — António José Gonçalves Pereira
AMS — António Maria da Silva
ANR — Álvaro Nunes Ribeiro
APJ — Alberto Pacheco Jorge
APL — Alfredo Pinto Lello
APV — Augusto Pereira do Vale
AUMCTE — Artur Urbano Monteiro de Castro Teles d'Eça
CML — Carlos de Melo Leitão
DF — Diamantino Ferreira
DJRR — Delfino José Rodrigues Ribeiro
FGVC — Francisco Gonçalves Velhinho Correia
FMC — Francisco Maria da Cunha
FRL — Francisco Rangel de Lima
FXAS — Francisco Xavier Anacleto da Silva
GJADP — Guilherme José António Dias Pegado

HMTV — Henrique Maria Travassos Valdez
JABNF — José António Brissac das Neves Ferreira
JCFF — José Capelo Franco Frazão
JECA — José E. Coelho do Amaral
JES — João Eduardo Scarnichia
JFMP — João Feliciano Marques Pereira
JFPB — Júlio Ferreira Pinto Basto
JJF — Joaquim José Falcão
JJMC — Joaquim José de Matos Correia
JLL — José Lourenço da Luz
JMFA — João Maria Ferreira do Amaral
JMSHC — José Maria de Sousa Horta e Costa
JMSP — João Maria de Sequeira Pinto
JRG — João Rodrigues Gonçalves
MFR — Manuel Ferreira da Rocha
MJOL — Manuel Jorge de Oliveira Lima
RAS — Rodolfo Augusto de Sequeira
RCRG — Raul Cardoso Ressano Garcia